

Aut. 074/09
Proj. - 187/09
Poder Executivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.809

De 13 de Outubro de 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício de 2009, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa Fixada na Lei Nº 4.732 de 05/01/2009.

Art. 2º. Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º.: a anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 15% (quinze por cento)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e contábeis a 01 de Agosto de 2009. .

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal